



PL 12190

LEI Nº 6653

Estabelece o Programa Plurianual de Investimentos do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Programa Plurianual de Investimentos do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Urbano - FMDU, a que se refere o artigo 9º da Lei Complementar nº 159, de 22 de julho de 1987, estima para o triênio 1990/1992, investimentos no montante de Cr\$ 580.000.000,00 (quinhentos e oitenta milhões de cruzeiros).

Parágrafo único - Os recursos previstos no item 9, Anexo I, serão destinados para aquisição de áreas a serem incorporadas ao Banco de Terra, especificadas através de Projetos de Lei encaminhados pelo Executivo à Câmara Municipal, caso a caso, para fins de assentamento de famílias de baixa renda.

Art. 2º - Os investimentos previstos pelo Programa Plurianual, de acordo com o disposto no artigo 9º e artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 159, de 22 de julho de 1987, e os recursos destinados a prestar-lhes apoio em caráter supletivo são os constantes do quadro que integra esta Lei, sob a forma de Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de julho de 1990.

Olívio Dutra,
Prefeito.

João Carlos Vasconcelos,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Hélio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/NSC

COMPRA	VENDA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR	DATA	REGISTRO	UNIDADE
DOE 20-07-90 26	DOE 24-07-90 31		070613.90.7x			

ANEXO I

Em Cr\$ 1,00

ÁREA	ANO	1990	1991	1992	TOTAL
1 - TRANSPORTE COLETIVO - CARRIS - para compra de ônibus - Linha T5		55.000.000	-	-	55.000.000
2 - SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS (SMT)		5.000.000	5.000.000	5.000.000	15.000.000
3 - INFRA-ESTRUTURA nas vilas e Bairros Populares.....		80.404.000	16.100.000	15.800.000	112.304.000
3.1 - Escritorios Comunitarios		300.000	300.000	300.000	900.000
3.2 - SMOV (pavimentação e pluviais):					
3.2.1 - Lei 6098/89, art.4º, letra b, vias públicas Bairru Sto. Antônio, Bom Jesus e V.Jardim.		35.000.000	-	-	35.000.000
3.2.2 - Outras vias públicas		39.787.000	10.000.000	10.000.000	59.787.000
3.3 - DEMHAB (remoção e relocalização)		5.317.000	5.800.000	5.500.000	16.617.000
4 - VIAS PÚBLICAS:.....		30.000.000	16.000.000	16.000.000	62.000.000
4.1. - SMOV (conservação)		15.000.000	8.000.000	8.000.000	31.000.000
4.2. - SMOV (iluminação pública)		15.000.000	8.000.000	8.000.000	31.000.000
5 - SAÚDE (Casa da Criança)		10.000.000	10.000.000	10.000.000	30.000.000
6 - EDUCAÇÃO (obras em escolas)		2.600.000	5.000.000	10.000.000	17.600.000
7 - Saneamento (DEP)		-	-	5.200.000	5.200.000
8 - CÂMARA MUNICIPAL		2.600.000	-	-	2.600.000
9 - DESAPROPRIACÕES		74.000.000	108.000.000	108.000.000	290.000.000
9.1. Precatórios		52.000.000	32.000.000	32.000.000	116.000.000
9.2. Vilas Populares		22.000.000	76.000.000	76.000.000	174.000.000
10- HPS - para compra de equipamentos		5.000.000	-	5.000.000	10.000.000
		260.000.000	160.000.000	160.000.000	580.000.000